

Obras de urbanização avançam em ruas do bairro Gilson Carone



página 03



página 04

Rua no Gilberto Machado
recebe pavimentação com
concreto



página 04

Procon fiscaliza valores
praticados em postos de
combustíveis



página 05

IX Salão de Artes
Levino Fanzeres premia
vencedores

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Romário Corrêa Miranda
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Delandi Pereira Macedo
Secretário de Obras

Alexandro da Vitória
Secretário de Desenvolvimento Econômico
(interino)

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Ramon Silveira
Secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de
Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Obras de urbanização avançam em ruas do bairro Gilson Carone

A Prefeitura de Cachoeiro está avançando na execução do pacote de obras de urbanização no bairro Gilson Carone. As melhorias abrangem 19 ruas e totalizam um investimento de R\$ 4,8 milhões.

De acordo com a Secretaria Municipal de Obras, já foram executados 48% dos serviços de drenagem, 88% dos muros de contenção e 53% das obras de pavimentação. O pacote ainda inclui a construção de escadarias.

As ruas contempladas são: Marcolina Alves, Agnelo Reis Desidério, Eugênio Porcato, Geraldo Ambrósio, Izidoro, Elza Souza Machado, Elza De Souza

Machado, Idalina Bologonini Lima, Custodio Noenta, Djalma Carlos De Oliveira, Nilton Da Silva, Nair Souza Silva, João Marques De Oliveira, João De Souza, Nataliel Marcos, Welington Santos Pinto e Dalva Melo Santana

Na manhã desta quinta-feira (7), o prefeito Victor Coelho e o secretário municipal de Obras de Cachoeiro, Delandi Macedo, realizaram uma visita ao bairro, para acompanhar o andamento das obras.

“As obras estão promovendo uma verdadeira transformação no Gilson Carone. Já temos algumas ruas pavimentadas, escadaria e muros de contenção prontos, e os serviços

seguem avançando, para melhorar a qualidade de vida da população local”, destaca o prefeito.

“Esse é o maior pacote de obras já realizadas no Gilson Carone, um bairro muito carente de infraestrutura urbana. Vendo essa realidade mudar, os moradores têm manifestado sua satisfação com os serviços”, afirma o secretário municipal de Obras de Cachoeiro, Delandi Macedo.

A previsão é de que as obras sejam concluídas até agosto de 2023. O investimento é feito com recursos de operação de crédito que a Prefeitura de Cachoeiro firmou com o Banco do Brasil.



Melhorias incluem pavimentação, drenagem e construção de muros de contenção e escadarias

**LÂMPADAS
PISCANDO OU
QUEIMADAS NA SUA RUA?**
LIGUE: **0800 270 0010**

PREFEITURA DE CACHOEIRO

Rua no Gilberto Machado recebe pavimentação com concreto

Nesta quinta-feira (7), a Prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços (Semmat), pavimentou mais uma via da cidade, desta vez, no bairro Gilberto Machado.

A contemplada com a melhoria foi a rua José de Souza Fernandes, que teve toda sua extensão coberta com concreto, material com alta durabilidade e menor demanda por manutenção.

“Toda semana temos conseguido concretar, pelo menos, uma via da cidade. E para ampliar o alcance desse serviço, seguimos mapeando as ruas, em todas as regiões do município, onde há condições para executá-lo”, destaca o secretário municipal de Manutenção e

Serviços, Vander Maciel.

Em 2022, mais de dez ruas já receberam pavimentação com concreto feita pela Semmat, nos bairros

Aeroporto, Coramara, São Luiz Gonzaga, Marbrasa, São Francisco de Assis, Parque Laranjeiras, Novo Parque, Boa Vista, Vila Rica e nos distritos de Soturno e Itaoca.



Mais de dez vias já foram pavimentadas com concreto neste ano

Procon fiscaliza valores praticados em postos de combustíveis

O Procon de Cachoeiro iniciou, nesta quinta-feira (7), uma fiscalização para acompanhar os valores atualmente praticados nos postos de combustíveis do município.

A ação se deve à assinatura do Decreto Estadual Nº 5.164-R, em vigor desde a última sexta-feira (1), que prevê a redução do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) dos combustíveis em todo o Espírito Santo.

Em caso de irregularidades nas informações apresentadas nas notas fiscais ou de não redução dos valores referentes à redução do ICMS, poderá haver autuações aos estabelecimentos, como explica o coordenador executivo do Procon de Cachoeiro, Fabiano Pimentel.

“A nota fiscal de venda tem a obrigação legal de constar todos os tributos incidindo sobre o combustível. É nela que constatamos se as alíquotas estão sendo praticadas dentro do que determina a lei. Por isso, é importante exigir a nota. Caso o consumidor observe que aquele posto não está dentro dos patamares legais, é importante realizar uma denúncia junto

ao Procon”, explica.

Além disso, de acordo com Pimentel, os fiscais também irão notificar os estabelecimentos que não atenderem ao Decreto Federal Nº 11.121, publicado nesta quinta-feira (7), que obriga todos os postos do país a informarem os preços praticados em 22 de junho, data da última atualização dos valores antes da redução do ICMS, para que o consumidor possa comparar os preços praticados antes e depois da mudanças nas alíquotas.

Pesquisa de preços

O Procon de Cachoeiro divulgou, na última quarta-feira (6), sua pesquisa quinzenal de preços de combustíveis

nos postos do município. Os valores pesquisados, bem como edições anteriores do levantamento, podem ser acessados no seguinte endereço: www.cachoeiro.es.gov.br/procon/pesquisas-de-precos-procon/combustivel

Achou uma irregularidade? Acione o Procon!

Para mais esclarecimentos e denúncias, os consumidores podem entrar em contato com o Procon de Cachoeiro, por meio do telefone (28) 3155-5362, ou procurar atendimento presencial, na Rua Bernardo Horta, 204, Guandu. O horário de funcionamento é das 12h às 17h, de segunda a sexta-feira.



Fiscais do órgão conferem, além do preço, as informações disponíveis nas notas fiscais

IX Salão de Artes Levino Fanzeres premia vencedores

Na noite desta quarta-feira (6), a Prefeitura de Cachoeiro premiou os autores das obras vencedoras do IX Salão de Artes Levino Fanzeres. A cerimônia foi realizada na Casa da Memória, onde estava em cartaz a exposição, intitulada “O novo normal: perdas e recomeços”.

Durante um mês, a mostra apresentou 15 trabalhos de artistas de diversas regiões do Brasil. Eram pinturas, esculturas, fotografias e peças de outras modalidades artísticas que dialogavam com o tema proposto. A curadoria da exposição foi feita pelo gerente de centros culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult), Mário Ferreira.

Foram premiados os três trabalhos mais bem avaliados pela comissão julgadora do Salão. Os critérios em questão foram: proposta, adequação ao tema proposto, mérito e relevância artística ou cultural, contemporaneidade e currículo do artista.

Ao todo, foram R\$ 6 mil em prêmios. O vencedor recebeu R\$ 3.000,00, já o segundo e terceiro lugar levaram, respectivamente, R\$ 2.000,00 e R\$ 1.000,00.

O trabalho vencedor foi uma escultura em resina com pó de mármore, intitulado

“Resiliência em tempos de pandemia”, de Maria Fernanda Peters, de São Paulo. A artista buscou retratar a forma como muitas pessoas lidaram com as consequências da pandemia de Covid-19.

“Eu agradeço pela oportunidade de apresentar meu trabalho sobre tema tão relevante e tão recente. A pandemia nos tocou de uma maneira única e, ao mesmo tempo, coletiva. Poder me expressar sobre como me senti em relação a isso é um privilégio. Como artista, agradeço a Cachoeiro por olhar para a cultura e para os artistas”, disse Peters, em vídeo gravado especialmente para a cerimônia.

Também foi premiada, com troféu, a obra mais bem avaliada pelo público que visitou a exposição. O artista ganhador foi o paulista Carlos Eduardo Rodrigues dos Santos, com o trabalho “Ainda ontem”, de desenhos feitos com canetas esferográficas sobre papel.

“Nosso objetivo, enquanto gestão, é apresentar as artes plásticas, visuais e clássicas ao grande público. Por isso, a importância de ações como essa. As pessoas precisam conhecer esse tipo de arte e a importância dos artistas e da cultura na construção da sociedade”, salienta a secretária de Cultura e Turismo de Cachoeiro, Fernanda Martins.

Confira os artistas vencedores:

1º lugar

Maria Fernanda Peters – São Paulo
“Resiliência em tempos de pandemia”

2º lugar

Gabriel Mendonça Bernardo – Rio de Janeiro

“Múltiplos mundos”

3º lugar

Beraldo Moody – Bahia
“O que restou de nós #1”



Cerimônia de premiação foi realizada nesta quarta (6)



Artista de São Paulo ficou com o primeiro lugar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 08 de julho de 2022 - Nº 6586

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 31.986

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nº 492 e 493/2022**, datadas de 06 de julho de 2022, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de julho de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RESOLUÇÃO CMS N. 0492, DE 06 DE JULHO DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais n. 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei n. 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal n. 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 228ª Reunião Extraordinária realizada no dia 06 de julho de 2022.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através

da Resolução CMS n. 0445, de 25 de agosto de 2021, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação de aditivo de 25% do contrato n. 025/2021 mediante Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC n. 323/2022 da Secretaria Municipal de Saúde no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com a empresa Prime Consultoria e assessoria Empresarial LTDA que tem por finalidade ofertar serviços prestação de serviços de administração e gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva para gestão da frota nos serviços do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS n. 0492/2022, referente ao aditivo 25% do contrato n. 025/2021, com a empresa Prime consultoria e assessoramento empresarial LTDA.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar prestação de serviços de administração e gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva para gestão da frota nos serviços do SUS no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor de 25% do aditivo do contrato seja de R\$ 99.750,00 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais) com vigência até outubro 2022.

Art. 4º Fica aprovada a indicação do conselheiro Therezinha Maria de Jesus, Eli Nicolao dos Santos como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de julho de 2022.

Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS n. 0492/2022, de 07 de julho de 2022.

Homologada através do Decreto nº 31.986, de 07 de julho de 2022.

Alex WInglér Lucas
Secretário Municipal de Saúde

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com
(028) - 3522 4708/99924 8144

RESOLUÇÃO CMS Nº 0493/2022, 06 DE JULHO DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 228ª Reunião Extraordinária realizada no dia 06 de julho de 2022.

Considerando manifestação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em conformidade com as deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Considerando que o debate no âmbito do CMS observou as deliberações do Plano Municipal de Saúde 2022/2025 de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o Plenário do CMS realizou a avaliação do Plano de Ações observando a solicitação da ESF estratégia para melhor atender aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando o processo de tornar efetivas as ações da ESF, e por entender que a concretização destas ações contribuirá para o fortalecimento das ações de Saúde com ênfase no próprio Sistema Único de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da transferência de equipamento “Bomba a Vácuo” patrimônio 85354, mediante Ofício SEMUS/SAP/GSB número 438/2022 da Secretaria Municipal de Saúde no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução nº 0493/2022 do Conselho Municipal de Saúde (CMS), referente à transferência de equipamentos “Equipamento “BOMBA Á VÁCUO” do consultório odontológico da US - Unidade de Saúde Edson Rebello Moreira para o consultório odontológico centro de referência em saúde da Mulher “Casa Rosa”.

Art. 2º O equipamentos será transferido de forma definitiva, e tem como objetivo ofertar melhor atendimento aos usuários da rede de serviços odontológico no período matutino e vespertino.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2022.

VALDIR RODRIGUES FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0493/2022, 07 de julho de 2022.
Homologada através do Decreto nº 31.986, de 07 de julho de 2022.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 31.987

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, a partir de 08 de julho de 2022, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Guilherme Canuto de Andrade	Subsecretário de Limpeza Urbana	CE 3	SEMMAT

Art. 2º Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, a partir de 08 de julho de 2022, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Elizeu de Oliveira	Gerente de Manutenção de Estruturas	C 2	SEMMAT

Art. 3º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, a partir de 08 de julho de 2022, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Elizeu de Oliveira	Subsecretário de Limpeza Urbana	CE 3	SEMMAT

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de julho de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.988

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, *a partir das referidas datas*, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de
Magno de Paulo Gonçalves	Gerente de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	C 2	SEMDES	08/07/2022
Maylon Nascimento Rody	Gerente de Patrimônio e Almoxarifado	C 2	SEMDES	11/07/2022

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, *a partir das referidas datas*, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de
Magno de Paulo Gonçalves	Consultor Interno	CE 5	SEMDES	08/07/2022
Maylon Nascimento Rody	Subsecretário de Segurança Alimentar	CE 3	SEMDES	11/07/2022

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de julho de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.138/2022

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE DIRIGENTE SINDICAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº. 29334/2022, RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 1.414/2020, passando a constar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor **ISAC JUCIEL FRANÇA**, Operador de Máquinas e Veículos Especiais, lotado na SEMAG, para exercer em tempo integral, as atividades sindicais que lhe são atribuídas para fins de ocupação do cargo de Diretor Financeiro no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeiro de Itapemirim – SINDIMUNICIPAL, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2027, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício de seu cargo, inclusive remuneração, enquanto perdurar seu mandato, nos termos do artigo 56, inciso XXIX c/c artigo 79 inciso IX da Lei nº 4.009/94 e suas alterações”.*

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de junho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.140/2022

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE DIRIGENTE SINDICAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº. 29326/2022, RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 1.434/2020, passando a constar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **MARISSOL SILVA DALRIO**, Auxiliar de Enfermagem, lotada na SEMUS, para exercer em tempo integral, as atividades sindicais que lhe são atribuídas para fins de ocupação do cargo de Vice-Presidente no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeiro de Itapemirim – SINDIMUNICIPAL, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2027, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício de seu cargo, inclusive remuneração, enquanto perdurar seu mandato, nos termos do artigo 56, inciso XXIX c/c artigo 79 inciso IX da Lei nº 4.009/94 e suas alterações”.*

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de junho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.187/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** à servidora abaixo mencionada, lotada na SEME, nos termos do artigo 32, da Lei nº. 7.756/2019 e Decretos nºs. 31.075/2021 e 31.090/2021, a partir de novembro de 2021.

SERVIDOR	CARGO/LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA	PROC. Nº
CONCEIÇÃO APARECIDA CORREA MARTINS	Professor PEB B, Habilitação: Mestrado, Grupo VI, Nível II, Referência J	Nível III	207911/2021 11577/2022 35993/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a promoção vertical concedida à referida servidora através da

Portaria nº 395/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.199/2022**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.577/2022, tendo em vista o que consta no MEMOAD 11562/2022, processo nº 40524/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **BRUNA D'ASSUMPCÃO MATA**, lotada na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 024/2021 -FMS 31/08/2021	CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELLI EPP	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução do projeto de reforma da Unidade Básica de Saúde Francisco Leal Tosta	19.776/2020

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.025/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de julho de 2022.

DELANDI PEREIRA MACEDO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 1.200/2022**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.577/2022, tendo em vista o que consta no MEMOAD 11562/2022, processo nº 40524/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **BRUNA D'ASSUMPCÃO MATA**, lotada na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 014/2021 -FMS 13/07/2021	SDS CONSTRUTORA EIRELI	Contratação de empresa especializada em reforma sem acréscimo de área de edificação pública da Unidade Básica de Saúde (UBS) e Pronto Atendimento (PA) Itaoca	19.774/2020

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato,

do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.280/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de julho de 2022.

DELANDI PEREIRA MACEDO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 1.201/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.577/2022, tendo em vista o que consta no MEMOAD 11562/2022, processo nº 40524/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **BRUNA D'ASSUMPCÃO MATA**, lotada na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 021/2022 04/02/2022	CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP	Contratação de Empresa para Reforma e Modernização do Salão de Lutas no Bairro Rubem Braga, Cachoeiro de Itapemirim/ES	38786/2019

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade

competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 232/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de julho de 2022.

DELANDI PEREIRA MACEDO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 1.202/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.577/2022, tendo em vista o que consta no MEMOAD 11562/2022, processo nº 40524/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **BRUNA D'ASSUMPCÃO MATA**, lotada na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 098/2020 21/09/2020	CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI - EPP	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para execução da obra de reforma, adaptação e revitalização do Campo de Futebol Society do Distrito de Conduru	1 - 1.149/2020

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.276/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de julho de 2022.

DELANDI PEREIRA MACEDO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 1.203/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.577/2022, tendo em vista o que consta no MEMOAD 11562/2022, processo nº 40524/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **BRUNA D'ASSUMPCÃO MATA**, lotada na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 093/2021 14/09/2021	INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Contratação de empresa para execução dos serviços de drenagem e pavimentação, na Rua Erotildes Aldino Damasceno – Bairro Jardim Itapemirim - Cachoeiro de Itapemirim/ES	208338/2021

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas

Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.039/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de julho de 2022.

DELANDI PEREIRA MACEDO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 1.204/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.577/2022, tendo em vista o que consta no MEMOAD 11562/2022, processo nº 40524/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **BRUNA D'ASSUMPCÃO MATA**, lotada na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 356/2019 02/10/2019	ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA EPP	Contratação de empresa para construção de uma unidade básica de saúde porte III, Rua José Eugênio de Souza – Antiga Rua 23, Zumbi, Cachoeiro de Itapemirim/ES	2811/2019

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do

contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
 VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.
 VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.
 IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
 X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.
 XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 576/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de julho de 2022.

DELANDI PEREIRA MACEDO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 1.205/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.577/2022, tendo em vista o que consta no MEMOAD 11562/2022, processo nº 40524/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **BRUNA D'ASSUMPCÃO MATA**, lotada na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 107/2020 29/10/2020	RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA	Contratação de empresa de engenharia especializada em implantação de faixas e demais sinalizações para travessia de pedestres, Av. José Félix Cheim (Linha Vermelha) início no bairro Ferroviários e finaliza no Bairro Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim/ES	1- 41.830/2019

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
 II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
 III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
 IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja

ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.279/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de julho de 2022.

DELANDI PEREIRA MACEDO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 1.207/2022

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e a SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 31.463/2022 e 31.466/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 22381/2020, RESOLVEM:

Art. 1º Retificar o anexo da Portaria nº 1.395/2021, no que se refere a concessão de PROGRESSÃO HORIZONTAL (Biênio 2018/2020) à servidora **ELOÁ JANES MARIA GONÇALVES**, passando a constar da seguinte forma: onde se lê: “Promovido a P” leia-se “Promovido a Q”.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de julho de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.208/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AGESTANTE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora abaixo mencionada, a concessão de **LICENÇA A GESTANTE**, no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do art. 101 da Lei nº 4.009/1994, alterado pela Lei nº 6.102/2008 e Lei nº 7350/2015.

SERVIDORA	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
LILLIAN DE SOUZA VIEIRA	SEMUS	18/06/2022	40498/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de julho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.209/2022

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 1.444/2021.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 40449/2022, RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo das férias do servidor **CHRISTIANO DOS REIS SERENO**, Motorista, lotado na SEMUI, autorizadas pela Portaria nº 1.444/2021, devendo usufruir, em data futura os 30 (trinta) dias de férias suspensos.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de julho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.210/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 40325/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença concedido à servidora **CLAUDIA APARECIDA CASSIANO TALHAFERRO**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEMESP, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 1º de julho de 2022, conforme documentação médica e laudo médico deferido pela

MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo nº 40325/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 01 de julho de 2022, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 29 de setembro de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de julho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.211/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 40328/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a prorrogação do benefício auxílio-doença do servidor **RENATO RODRIGUES GOMES**, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotado na SEMAD, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 1º de julho de 2022, de acordo com documentação e perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo nº 40328/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de julho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2022

17ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento,

Seleção e Admissão, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º andar, Centro, nesta cidade.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
45	262174	VIRGINIO REBOUCAS FONSECA	MOTORISTA	23.0	13/07/2022	14:00	Ampla concorrência
46	260385	ALLISSON BOREL DE MORAES MONTEIRO	MOTORISTA	19.0	13/07/2022	14:00	Ampla concorrência
47	262997	GABRIEL CAMPOS MENON	MOTORISTA	17.0	13/07/2022	14:00	Ampla concorrência
48	264393	JUNIO RAIMUNDO	MOTORISTA	17.0	13/07/2022	14:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
4	259474	SANDRA MARIA SOUZA DE CARVALHO	BIBLIOTECARIO	49.0	13/07/2022	14:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
65	265605	JULIANO DA SILVA BASTOS	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	31.0	13/07/2022	14:00	Ampla concorrência
66	264530	ILSON VIEIRA DIAS	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	30.0	13/07/2022	14:00	Ampla concorrência
67	259608	CLAUDIO LUIZ DOS SANTOS	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	30.0	13/07/2022	14:00	Ampla concorrência
68	259874	TIAGO DAS NEVES VENTURA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	30.0	13/07/2022	14:00	Ampla concorrência
69	261405	JHONATHAN CARVALHO EDUARDO	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	30.0	13/07/2022	14:00	Ampla concorrência
70	259417	MARCELA GUEDES BARBOSA CUNHA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	30.0	13/07/2022	14:00	Ampla concorrência
71	260754	VANESSA BULIO LOPES	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	27.0	13/07/2022	14:00	Ampla concorrência
72	262391	DÁRIO DA SILVA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	27.0	13/07/2022	14:00	Ampla concorrência
73	264224	BRUNO SILVA LUCIANO	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	27.0	13/07/2022	14:00	Ampla concorrência
74	264102	CLAUDIO HENRIQUE CAMPOS BARBOSA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	26.0	13/07/2022	14:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
17	260333	JHONESJUSTILIANO DE ANDRADE	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	1.0	13/07/2022	14:00	Ampla concorrência
18	262616	MARCELINO MOREIRA GOMES NETO	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	0.0	13/07/2022	14:00	Ampla concorrência
19	260053	MAICON DE CASTRO	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	0.0	13/07/2022	14:00	Ampla concorrência
20	260813	VICTOR LIMA QUINELATO	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	0.0	13/07/2022	14:00	Ampla concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de julho 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
17ª Chamada

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022,

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente
- 19- Títulos na função pleiteada
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidao negativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp
- 23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)
- 25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente
- 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)
- 27- CPF dos dependentes

- 28- Certidão de Nascimento dos dependentes
 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)
 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)
 32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)
 33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE
 DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021**

97ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º andar, Centro, nesta cidade.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
471	248901	SILVANA MARA GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	24.0	13/07/2022	14:00	Ampla Concorrência
472	241553	GRASIELA TRINDADE SOUSA AZEVEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	24.0	13/07/2022	14:00	Ampla Concorrência
473	247958	JORGE DA CUNHA OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	24.0	13/07/2022	14:00	Ampla Concorrência
474	241552	MARIA DE FATIMA ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	24.0	13/07/2022	14:00	Ampla Concorrência
475	247268	MARIA MADALENA EIRIZ GUIMARAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	24.0	13/07/2022	14:00	Ampla Concorrência
476	243541	ELIANE DOS SANTOS GIRO ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	24.0	13/07/2022	14:00	Ampla Concorrência
477	247197	MONICA SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	24.0	13/07/2022	14:00	Ampla Concorrência
478	249419	LUCIMAR MARCATE	AGENTE ADMINISTRATIVO	24.0	13/07/2022	14:00	Ampla Concorrência
479	249458	CARMEM ELIZIA MARINATO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	24.0	13/07/2022	14:00	Ampla Concorrência
480	243011	KARINA VICTOR BRAVIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	24.0	13/07/2022	14:00	Ampla Concorrência
481	247039	LAWRENCE WILLIAM FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	24.0	13/07/2022	14:00	Ampla Concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
482	244905	ROGERIO RIBEIRO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	24.0	13/07/2022	14:00	Ampla Concorrência
483	249845	QUELINA DESTEFANI PIRES	AGENTE ADMINISTRATIVO	24.0	13/07/2022	14:00	Ampla Concorrência
484	246239	LILIA SANTANA DA SILVA ANACLETO	AGENTE ADMINISTRATIVO	24.0	13/07/2022	14:00	Ampla Concorrência
485	243783	ELIANA CONTI MAINETTI GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	24.0	13/07/2022	14:00	Ampla Concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
123	240024	ARIANE LUCIANO CACIANO	PSICOLOGO	5.0	13/07/2022	14:00	Ampla Concorrência
124	239088	TARINI SILVIA GAVA	PSICOLOGO	5.0	13/07/2022	14:00	Ampla Concorrência
125	239339	MARCIELLE DIAS CARDOSO LAUDELINO	PSICOLOGO	5.0	13/07/2022	14:00	Ampla Concorrência
126	245514	THAIS PINTO ZOBOLI	PSICOLOGO	5.0	13/07/2022	14:00	Ampla Concorrência
127	243893	MARCELA OLIVEIRA SOARES	PSICOLOGO	4.0	13/07/2022	14:00	Ampla Concorrência
128	249155	JORDANA DE OLIVEIRA WOTKOSKY	PSICOLOGO	4.0	13/07/2022	14:00	Ampla Concorrência
129	240385	ANA PAULA TEIXEIRA DOS SANTOS	PSICOLOGO	4.0	13/07/2022	14:00	Ampla Concorrência
130	245621	LUANA DA SILVA CARDOSO.	PSICOLOGO	4.0	13/07/2022	14:00	Ampla Concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
58	246544	ESTHER FRANÇA GOMES	ODONTOLOGO DA FAMILIA	21.0	13/07/2022	14:00	Ampla Concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
169	246670	JENNIFER SEGANTINI DE ASSIS	ENFERMEIRO DA FAMILIA	14.0		14:00	Ampla Concorrência
170	246873	RHAYRA ISMAÉLA SILVA MADEIRA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	12.0	13/07/2022	14:00	Ampla Concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
26	247261	RONILSON SERGIO DUARTE	ENGENHEIRO CIVIL	47.0	13/07/2022	14:00	Ampla Concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de julho de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
 Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
 97ª Chamada

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021,

1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>

2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>

3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)

- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente
- 19- Títulos na função pleiteada
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp
- 23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)
- 25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente
- 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)
- 27- CPF dos dependentes
- 28- Certidão de Nascimento dos dependentes
- 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)
- 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)
- 32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)
- 33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS AO CONTRATO Nº 136/2022.
CONTRATANTE: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PGM/PROCON.

CONTRATADA: SPASSU TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de tecnologia da informação compreendendo o planejamento, implantação e operação de suporte técnico remoto e presencial, além da gestão de uma central de atendimento (Service Desk).

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como com fundamento no Termo de Convalidação de Atos Administrativos, realiza-se o presente apostilamento, cujo objeto é a inclusão de unidades orçamentárias, conforme segue:

SEMFA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Órgão/Unidade: 08.01

Projeto/Atividade: 2.064

Despesa: 3.3.90.39.9900

Ficha-Fonte: 0001096-10010001000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha-Fonte: 0004541-20010001000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão/Unidade: 17.03

Projeto/Atividade: 2.162

Despesa: 3.3.90.39.9900

Ficha-Fonte: 0003602-11110001000 – MDE

PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Órgão/Unidade: 02.04

Projeto/Atividade: 2.007

Despesa: 3.3.90.39.00

Ficha-Fonte: 000211-199000000011 – Fundo PROCON

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022.

SIGNATÁRIOS: Marcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Cristian Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Thiago Bringer – Procurador-Geral do Município.

PROCESSO: 3081/2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: FERNANDA POLEZE TREINAMENTOS E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) inscrições, visando a participação dos servidores da Controladoria Geral do Município, no Curso “Controle e Auditoria, O modelo de 3 linhas nas Licitações e Contratos Públicos - Exclusivo FECONTES”, a ser realizado nos dias 20 e 21 de julho de 2022, no Century Plaza Hotel – Praia de Camburi, Vitória/ES.

VALOR: R\$ 5.778,00 (cinco mil, setecentos e setenta e oito reais).

RESPALDO: Artigo 25, Inciso II, Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: Protocolo nº 36345/2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESPIRITO – SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST.

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) inscrições, visando a participação da Controladoria Geral do Município no Curso Tomada de Contas Especial, a ser realizado nos dias 12 e 13/07/2022, no Auditório do Hotel Bristol Alameda Vitória.

VALOR: R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais).

RESPALDO: Artigo 25, Inciso II, Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: Protocolo nº 39516/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: APOSTILAMENTO por ofício do Termo de Colaboração nº 013/2021

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, e o PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL “CASA VERDE”.

OBJETO: Com fundamento no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 (Redação alterada pela Lei nº 13.204, de 2015) e do Artigo 43, Inciso II, §1º do Decreto Municipal nº 27.391/2017, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social determina o apostilamento por ofício do Termo de Colaboração nº 013/2021 autorizando prorrogação de vigência até 21/08/2022.

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022

SIGNATÁRIO: Márcia Cristina Fonseca Bezerra, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Romário Simão Rosa – Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: 234255/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

CONTRATADA: SDS CONSTRUTORA EIRELI.

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 014/2021, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) E PRONTO ATENDIMENTO (PA) DE ITAOCA PEDRA”, nos termos do art. 57, §1º da Lei n.º 8.666/93.

PRAZO: Prorrogar o prazo de vigência em 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 07/07/2022.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Aline da Silva Vieira Durães – Representante da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 37458/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subsecretaria de Apoio ao Ensino – 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL Conselho Comunitário Escolar da Unidade de Ensino da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES

Nº	Conselho Comunitário Escolar	Assembleia	
1	EMEB “Profª Juracy Cruz”	15/07/2022	8h

Fonte: SEME/Subsecretaria de Apoio ao Ensino-SAE - Maio/2022.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS EM ESTADO DE ABANDONO NAS VIAS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM Nº 0001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro nos artigos 269 e 271 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução nº 623 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, datada de 06 de setembro de 2016, bem como na Portaria Municipal nº 919, de 29 de novembro de 2017, que regulamentou e possibilitou aos agentes de fiscalização de trânsito procederem o recolhimento de veículos abandonados na via pública; **NOTIFICA** por este edital, após esgotadas as tentativas de ciência, por outros métodos, dos proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, para que providenciem a sua retirada no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de recolhimento ao pátio de custódia; O veículo, equipamento e/ou partes desses que for removido para depósito, ficará ali recolhido e nele permanecerá até sua restituição ao proprietário ou responsável, o que se dará mediante documento formal e após o pagamento das taxas vinculadas, despesas de remoção e estadia; Transcorridos 60 (sessenta) dias da remoção, sem que o proprietário ou o responsável venha providenciar sua retirada do depósito, será procedido hasta pública conforme legislação vigente.

DADOS DOS VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS EM ESTADO DE ABANDONO				
PLACA	MARCA/ MODELO	Nº AUTO DE REMOÇÃO	PROPRIETÁRIO	LOCAL DE ABANDONO
MRE6757	VW/GOL	701/2022	SOLANGE DE OLIVEIRA FELISBERTO	RUA: NAIM NAGIB, Nº 26. BAIRRO RECANTO.
HFH7E85	GM CLASSIC	705/2022	DIEGO FERREIRA CARDOSO	RUA: VALDECY ANTONIO SAVIGNON, Nº131. BAIRRO SÃO F. DE ASSIS.
MPF8942	VW/GOL 1000	704/2022	ANTONIO GOMES RODRIGUES	RUA JOSÉ VIANNA DE MORAES, Nº30. BAIRRO MONTE CRISTO.
GVM3053	REB/ROSSETTI SRBA ST3.25	704/2022	JOSE RENATO BRANDAO DE MELO	RUA PASTOR PERICLES DE OLIVEIRA, Nº102. BAIRRO PARAÍSO.
KUD3442	VW/13.130	703/2022	GIOVANI DO CARMO FONTES DE OLIVEIRA	RUA FRANCISCO VALIATI, 02. BAIRRO ALTO AMARELO.
KTY5529	VW/VOYAGE	656/2021	ANDRESSA DE MELLO FALCO	AV. NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO, Nº50. BAIRRO VILA RICA.

CVE4257/ SP	VW/GOL	0655/2021	NELBER QUINELATO CANSI	AV. NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO, Nº67 BAIRRO VILA RICA.
LHM8442	GM/ CHEVETTE	0639/2021	VALCILEY ANDRADE DE ABREU	RUA LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA, S/N. BAIRRO SÃO LUIZ GONZAGA.
LAF5326	VW/PARATI	615/2022	ADRIANA DA SILVA VIEIRA	RUA FRANCISCO CARDOSO COELHO JUNIOR, Nº27. BAIRRO BOA ESPERANÇA.
MRU7191	PEUGEOT/206	604/2021	FERNANDO ANTONIO BANDEIRA	RUA WANDERLEY MAURICIO DE OLIVEIRA, Nº33. BAIRRO VILA RICA.
MPZ3741	VW/FUSCA	638/2021	LUIZ FABIO DA SILVA	RUA COELHO NETO, S/N, BAIRRO SÃO LUIZ GONZAGA.
MRM7598	IMP/SUBARU IMPREZA	705/2022	ANA APARECIDA DE SOUZA	R: ALFREDO SARTÓRIO, S/ Nº. BAIRRO PARAÍSO.
KPT6275/ RJ	REB/FACCHINI SRFCB	702/2022	JOEL ANGELO MARTINEZ EYER	RUA PROF. ANA BRUNELO DE FREITAS, S/Nº, BAIRRO IBC.
MTM3114	FIAT/FIORINO	656/2022	HILDA LUIZA DA SILVA BERNARDES DUARTE	RUA MARIA DE ASSUMPTÃO ATHAYDE, Nº140. BAIRRO CORAMARA
GYZ6126/ MG	VW/SAVEIRO	702/2022	JOSE FRANCISCO DA SILVA	RUA JOSÉ ANTONIO CAMPANHARO, Nº60, BAIRRO RECANTO.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de julho de 2022.

FLAVIO SANT'ANNA CUNHA
Subsecretário Municipal de Trânsito

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público o Credenciamento referente à **Chamada Pública nº 008/2021**, cujo objeto é o credenciamento de instituições financeiras interessadas na concessão de crédito pessoal (empréstimo e/ou financiamento), mediante consignação em folha de pagamento, em condições especiais, com redução de juros em comparação aos praticados no mercado, aos servidores públicos (efetivo, comissionado, estatutário, celetista e contrato administrativo) da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. **EMPRESA HABILITADA:** BANCO DAYCOVAL S.A.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07/07/2022.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna pública a realização do certame licitatório: **Concorrência Pública nº 002/2022** – Proc. Nº 14.330/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL RURAL UTILIZANDO BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (PAV'S-35MPA), CONFORME PROJETO EXECUTIVO A SER DISPONIBILIZADO PELA SEMAG, INCLUINDO AS OBRAS DE PREPARO DO LEITO, DRENAGEM, SARJETAS E MEIO-

FIO, NO DISTRITO DE ALTO SÃO VICENTE, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. Data/horário para recebimento/protocolo dos envelopes no dia 10/08/2022, até 12h30min. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 3º andar – Sala de Licitação – Centro, Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, nesta cidade. Data/horário da sessão pública: **10/08/2022 às 13h**. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 3º and – Sala de Licitação – Centro, Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, nesta cidade. O edital estará disponível na Subsecretaria de Gestão de Suprimentos e no site www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07/07/2022.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Presidente da CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a RETIFICAÇÃO do edital do **Pregão Eletrônico nº. 032/2022 – ID 946916**. Objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO pelo Sistema de Registro de Preços, mantendo-se a data da Abertura de propostas dia 11/07/2022 às 12h30min e da Sessão de disputa dia 11/07/2022 às 13h. O edital retificado estará disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07/07/2022.

RENATA LOPES DOS SANTOS ZAGOTTO
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do **Pregão Eletrônico nº 034/2022** – ID 949069 Objeto: Aquisição de (Trailer Especial/Reboque) Unidade Móvel para Castração de Animais de Pequeno Porte – CASTRAMÓVEL, com todas as instalações, mobiliários e equipamentos. Acolhimento das propostas a partir de 08/07/2022 às 17h45min. Abertura de propostas dia 21/07/2022 às 12h30min. Sessão de disputa dia **21/07/2022 às 13h**. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07/07/2022.

MICHELLE OLIVEIRA MASSENA
Pregoeira Oficial

IPACI

PORTARIA Nº 083/2022

CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL INATIVO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de

Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder pensão sem paridade por motivo de falecimento do servidor público municipal inativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **LEONARDO EUGENIO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Gari IA 01 G, à única beneficiária, a esposa, a Sra. **Francisca Faustino Eugenio de Souza**, na proporção de 100% (cem por cento), com vigência a partir de 15 de junho de 2022, sendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 36763, de 15/06/2022, nos termos do artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 8º inciso I, artigo 66 inciso I, artigo 67 inciso II e artigo 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea 'c', item 6, da Lei Municipal nº 6.910/2013 e ainda nos termos do artigo 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c o artigo 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 15 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de julho de 2022.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

AGERSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 010/2022

PROCESSO: 40564/2022

OBJETO: Aquisição de Mouse Pads para uso na sede administrativa da Agersa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: MATERIAIS DE CONSUMO; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.30.00.00; Identificação da despesa no sub-elemento: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.17.00; Fonte de Recurso: 199000005807; Projeto Atividade: Gestão da Agência de Regulação; FICHA: 32.
VALOR GLOBAL: R\$ 418,60 (quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos).

CONTRATANTE: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, CNPJ nº 03.311.730.0001-00.

CONTRATADA: Compbras Informática Ltda, CNPJ nº 07.445.749/0001-91.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/1993.

ID CIDADES: 2022.016E0100002.09.0010

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de julho de 2022.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente - AGERSA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 369/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES COMISSIONADOS.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias regulamentares, a que tem direito, aos servidores comissionados, mencionados abaixo, nos termos do art. 70, § 3º, I, da Lei 4009/94:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto	Retorno
Creone Gomes da Silva	07/01/2021 a 06/01/2022	18/07/2022 a 16/08/2022	17/08/2022
Eluisio Viana dos Santos	08/01/2021 a 07/01/2022	18/07/2022 a 16/08/2022	17/08/2022

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de julho de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 370/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores, mencionados abaixo, conforme atestados protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
REGINALDO TADDEI FIÓRIO	MOTORISTA	07	26/06/2022	02/07/2022	03/07/2022
MATEUS REBONATO SANTOS	VIGIA	06	27/06/2022	02/07/2022	03/07/2022
POLYANA MACHADO BARBOSA DA SILVA	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR	01	01/07/2022	01/07/2022	02/07/2022
CARLOS CESAR ARANTES JUNIOR	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR	07	28/06/2022	04/07/2022	05/07/2022
THIAGO RAINHO FONTOURA	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR	07	04/07/2022	10/07/2022	11/07/2022
JOSÉ HENRIQUE DA SILVA CHAVES	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR	01	06/07/2022	07/07/2022	08/07/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de julho de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

AVISO DE PREGÃO 10/2022

PREGÃO nº 10/2022

OBJETO: Aquisição de Pó de Café (Gêneros alimentícios)

DIA: 21/07/2022 HORA: 10:00 horas

Credenciamento: Dia:21/07/2022 até as 10:00h

Local: Prç Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim.

O Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00, na Pça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ou no SITE: <http://cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de julho de 2022

ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY
Pregoeira Oficial

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**EXTRATO DE LICENÇA**

E. GUIMARÃES DE AGUIAR ME, CNPJ Nº 24.992.649/0001-02, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Renovação da Licença de Operação – LO Nº 087/2019, por procedimento corretivo, válida até 31 de Outubro de 2021, por meio do Processo digital nº 242552/2021, para a atividade 5 .07 – Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizado à Rod Engenheiro Fabiano Vivacqua (BR 482), Nº 2164 a 2182, Bairro Álvaro Tavares, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2562022FAT

DAM 10058/2022

www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço, das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br**VAMOS COMBATER A DENGUE****Como COMBATER a Dengue**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**